



ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 031/2019, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MAURO MOTOS LTDA ME. PROCESSO: 06.017-6/19. ASSINATURA: 01/03/2023. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 39.777,84. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA AS MOTOCICLETAS, DAS MARCAS HONDA E YAMAHA, PERTENCENTES A FROTA DA UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS. MODALIDADE: CONVITE nº 11/2019. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL DE CONCURSO Nº 003/23, de 02 de março de 2023

OBJETO: seleção e premiação de espetáculos teatrais, amadores e profissionais, de todo o país, destinados a compor o "VII Festival de Teatro de Jundiaí – FESTEJU 2023"

ÓRGÃO INTERESSADO: Unidade de Gestão de Cultura.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: O Edital estará disponibilizado, na íntegra, no site www.cultura.jundiai.sp.gov.br/editais (grátis) ou poderá ser adquirido no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, ala norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, pelos interessados, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).

INSCRIÇÕES: As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período compreendido entre o dia 06 de março de 2023 até às 23h59 do dia 25 de abril de 2023, por meio do preenchimento e do envio de documentos junto ao Formulário Google Online, acessível através do link: <https://forms.gle/QGzyEDLCdmhXDp7r7> (para os integrantes) e <https://forms.gle/chZYgup4tLXvsvf6> (para os espetáculos), em conformidade com o previsto no item 2 do Edital.

MARCELO PERONI

Gestor da Unidade de Cultura

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE-OBRAS Nº 090/2022 – contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem de 6 (seis) estruturas metálicas para uso em ações do Município de Jundiaí.

Processo Administrativo nº 15.763-8/2022

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando ainda a análise técnica da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, às fls. 145, bem como a realização de diligência às fls. 135/143;

RESOLVE:

I – DESCLASSIFICAR a empresa abaixo, conforme segue:

- BAURU PAINEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Por apresentar valor superior ao preço referencial, em conformidade com o item 6.2.1. do Edital.

II – CLASSIFICAR as empresas abaixo:

	EMPRESA	PROPOSTA
1º	FOCUS JUNDIAÍ LOCAÇÃO DE PAINEIS LTDA	R\$ 273.000,00
2º	INTELIGÊNCIA DE MÍDIA PUBLICITÁRIA LTDA ME	R\$ 274.788,00

III – ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa FOCUS JUNDIAÍ LOCAÇÃO DE PAINEIS LTDA, por apresentar o menor preço e atender às exigências do Edital.

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias uteis para interposição de recursos, a contar da data de publicação.

Jundiaí, 02 de março de 2023.

NEURI JOSÉ ANZOLIN

Presidente da CMHJL em substituição

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

Convite nº 001/2023

Processo SEI nº 3392/2023

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Esporte e Lazer.

Objeto: Contratação de empresa especializada para produção e organização de evento "2º Corrida das Crianças".

Face o que consta os autos, resolvemos:

I – DESCLASSIFICAR a proposta da empresa SPEEDCRONO MATERIAL ESPORTIVOS LTDA ME por ofertar valor superior ao máximo aceitável, conforme item 7.3. do anexo I ao Edital;

II – CLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo, por atenderem às exigências do Edital:

1º IDEAL 5K PRODUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME;

2º GZ SUPRANO EPP (TOOZ EVENTOS);

III – ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa IDEAL 5K PRODUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME, por ofertar o menor valor total e atender as exigências do Edital.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III E REAJUSTE CONTRATUAL, que se faz ao Contrato Nº 160/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 55, INCISO III, ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ATMOSFERA GASES ESPECIAIS E EPIS LTDA. PROCESSO: 07.615-2/21. ASSINATURA: 15/02/2023. VALOR R\$ 30.842,59. OBJETO: LOCAÇÃO DE 17 (DEZESSETE) BIPAP PARA TRATAMENTO INVASIVO E NÃO INVASIVO, PARA ATENDIMENTO DOMICILIAR AOS PACIENTES DA UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 220/2021. ASSUNTO: PRORROGADO POR 02 (DOIS) MESES E ADEQUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL.

DECRETOS

DECRETO Nº 32.615, DE 01 DE MARÇO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos incisos IX e XXX do art. 72 e inciso IV do art. 76, todos da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0019303/2022, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao Gestor da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia a competência para assinar os respectivos Termos de outorga de Autorização de Uso das dependências do Parque Comendador Antônio Carbonari (Parque da Uva), para a realização do evento denominado "2ª FEIRA JUNDIAÍ EMPREENDEDORA DE NEGÓCIOS", a realizar-se nos dias 03, 04, 05, 10, 11 e 12 de março de 2023.

Parágrafo único. Os Termos de Autorização de Uso de que trata este artigo deverão ser expedidos pela Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (UGDECT), em conformidade com a minuta anexa, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A delegação de que trata o art. 1º deste Decreto durará até a finalização do evento "2ª FEIRA JUNDIAÍ EMPREENDEDORA DE NEGÓCIOS".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil